



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023

Processo Administrativo Nº. 1430/2025
ID CIDADES: 2023.070L0200001.01.0003

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
SOORETAMA E A EMPRESA AGAPE
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES**, com sede na Avenida Ângelo Suzano, nº 850, Bairro Centro, Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.228.038/0001/41, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **MARCOS DE ALMEIDA COGNOLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 110.998.XXX-66 e RG 200XXXX-ES, residente na avenida Ângelo Suzano, Sooretama/ES, CEP 29.927-000, doravante designada **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, sediada na Rua PC Presidente Getúlio Vargas, n.º 35 – Sala, 906, Edif. Jusmar – Centro – Vitória – ES, CEP 29.010-925, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **MARCOS PONTES DE AQUINO**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado à Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 1000, apto. 603 Blue – Ed. Royal Towers, Praia de Itaparica – Vila Velha/ES, CEP: 29.102-020, nascido em 15/04/1970, portador da Cédula de Identidade nº 687.XXX SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 985.971.XXX-53, doravante denominada **CONTRATADA**.

Ambas sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O Objeto inicial e a prestação de serviços em tecnologia da informação, visando melhorar a transparência ativa e passiva da Câmara Municipal de Sooretama, através da implantação, treinamento, licença de uso, operação assistida, suporte e hospedagem mensal de uma solução Web, bem como a prestação de serviços, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e no Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, do tipo menor preço GLOBAL.

1.2. Objeto do presente termo de ADITIVO: **Prorrogação do prazo de vigência com reajuste de valor.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses.

2.2. O valor global com reajuste do presente termo de aditivo é **R\$ 84.764,16 (oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)** calculado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

2.3. Anexo a tabela com resultado de correção pelo IPCA (IBGE).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	11/2024
Data final	09/2025
Valor nominal	R\$ 81.046,80 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04586680
Valor percentual correspondente	4,586680 %
Valor corrigido na data final	R\$ 84.764,16 (REAL)

2.4. As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

001 – CAMARA MUNICIPAL

000005001.1012200332.001 – Manutenção Das Atividades Do Poder Legislativo.

Fonte de Recurso: 150000000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos.

Ficha: 11

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original e termos de aditivo já firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

3.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Outubro de 2025

MARCOS DE ALMEIDA COGNOLATO
PRESIDENTE
CONTRATANTE

AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 02.548.735/0001-80
CONTRATADA